



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 43/2023

Pregão 82/2022

GESTOR: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.798.355/0001-77

No dia 22/03/2023, o Município de Indianópolis, com sede na Praça Caramuru, 150, bairro Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Juliano Trevisan Cordeiro, inscrito no CPF sob o nº 022.155.579-07, portador da Carteira de Identidade nº 5.072.907-9 SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, para REGISTRO DE PREÇOS nº 82/2022, processo administrativo n.º 134/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002, e do Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa classificada em 1º lugar: **EXTIN EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.307.203/0001-00, com sede na RUA JULIO SERRANTE, 390 FIRMA - CEP: 87211454 - BAIRRO: COMPLEXO BATAGLIA, em Cianorte/PR, neste ato representada por CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 960.852.829-15.

1. DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Registro de preços com objeto eventual de aquisição de recarga de extintores de incêndio e testes hidrostáticos, a fim de atender às necessidades do município de Indianópolis, conforme descrição constante nos anexos do edital do Pregão nº 82/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão nº 82/2022 integram essa Ata de Registro de Preço, independentemente da transcrição.

Os materiais/serviços poderão ser solicitados repetidas vezes, respeitando-se o limite de quantitativos estipulados nesta ata.

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas inerentes aos fornecimentos/serviços como, por exemplo: encargos trabalhistas e previdenciários, hospedagem, alimentação do motorista, impostos, taxas, estacionamentos, carga e descarga, despesas dos veículos (combustível, manutenção, acidentes, multas, licenciamentos, seguro geral, substituição de pneus, peças e acessórios, troca de óleo, filtros, etc.), diárias e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora licitados, sendo vedado à CONTRATADA qualquer pleito posterior a este título.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	Recarga para extintor de incêndio pó químico seco 4 kg classe ABC Com selo do INMETRO e adesivos informativos, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	MARCA PROPRIA PQS 04 KGS ABC	CARG	100,00	47,88	4.788,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	Teste hidrostático em extintor e manutenção	MARCA PROPRIA TESTE HIDROSTÁTICO	SERV	12,00	1,00	12,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	Recarga para extintor de incêndio pó químico seco 6 kg classe ABC Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	MARCA PROPRIA PQS 06 KGS ABC	CARG	100,00	27,60	2.760,00
LOTE: 003 - Lote 003	2	Teste hidrostático em extintor e manutenção	MARCA PROPRIA TESTE HIDROSTÁTICO	SERV	40,00	1,00	40,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	Recarga para extintor de incêndio pó químico seco 4 kg classe BC Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos, garantia para	MARCA PROPRIA PQS 04 KGS BC	CARG	60,00	23,00	1.380,00

		defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.					
LOTE: 004 - Lote 004	2	Teste hidrostático em extintor e manutenção	MARCA PROPRIA TESTE HIDROSTÁTICO	SERV	20,00	1,00	20,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	Recarga para extintor de incêndio pó químico seco 6 kg classe BC Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	MARCA PROPRIA PQS 06 KGS BC	CARG	40,00	24,70	988,00
LOTE: 005 - Lote 005	2	Teste hidrostático em extintor e manutenção	MARCA PROPRIA TESTE HIDROSTÁTICO	SERV	12,00	1,00	12,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	Recarga para extintor de incêndio pó químico seco 8 kg classe BC Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	MARCA PROPRIA PQS 08 KGS BC	CARG	32,00	27,81	889,92
LOTE: 006 - Lote 006	2	Teste hidrostático em extintor e manutenção	MARCA PROPRIA TESTE HIDROSTÁTICO	SERV	10,00	1,00	10,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	Recarga para extintor de incêndio pó químico seco 12 kg classe BC Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	MARCA PROPRIA PQS 08 KGS BC	CARG	32,00	46,56	1.489,92
LOTE: 007 - Lote 007	2	Teste hidrostático em extintor e manutenção	MARCA PROPRIA TESTE HIDROSTÁTICO	SERV	10,00	1,00	10,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	Recarga para extintor de incêndio gás carbônico 4 kg classe BC Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	MARCA PROPRIA PQS 04 KGS BC	SERV	16,00	59,00	944,00
LOTE: 008 - Lote 008	2	Teste hidrostático em extintor e manutenção	MARCA PROPRIA TESTE HIDROSTÁTICO	SERV	12,00	15,00	180,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	Recarga para extintor de incêndio gás carbônico 6 kg classe BC Com selo do INMETRO e adesivos informativos, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência	MARCA PROPRIA CO2 06 KGS	CARG	28,00	86,45	2.420,60

		técnica local.					
LOTE: 009 - 2 Lote 009		Teste hidrostático em extintor e manutenção	MARCA PRÓPRIA TESTE HIDROSTÁTICO	SERV	12,00	14,93	179,16
LOTE: 010 - 1 Lote 010		Recarga para extintor de incêndio veicular pó ABC 2-A:20-B:C 4 kg Com selo do INMETRO e adesivos informativos, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 01 ano e assistência técnica local.??	MARCA PRÓPRIA PQS 04 KGS ABC	CARG	28,00	60,00	1.680,00
LOTE: 010 - 2 Lote 010		Recarga para extintor de incêndio veicular pó ABC 3-A:20-B:C 06 kg Com selo do INMETRO e adesivos informativos, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 01 ano e assistência técnica local.??	MARCA PRÓPRIA PQS 06 KGS ABC	CARG	28,00	95,00	2.660,00
LOTE: 011 - 1 Lote 011		Extintor predial tipo ABC de 4 kg acompanhado de placa sinalizadora. O extintor deve estar equipado com indicador de pressão, cilindro, válvula lacrada, mangueira de descarga; componente principal é o fosfato monoamônico, certificado do INMETRO e homologado no Brasil; tempo de descarga mínimo de 8 segundos e pressão de trabalho mínima de 12,6 MPa; O cilindro deverá conter número do lote e a data de envasamento e a data de validade e selo do Inmetro; o prazo mínimo de durabilidade do casco e do gás expelente deve ser de acordo com a resolução 157 o do CONTRAN de 22 de abril de 2004 e resolução nº 223 de 09 de fevereiro de 2007; serão aceitos somente cilindros em perfeito estado e não poderão estar amassados, enferrujados e sem lacre; Garantia mínima de 1 (um) ano a contar da data da entrega. Deve ter etiqueta de identificação constando a data de carga, teste hidrostático, de validade do casco; conter lacre de inviolabilidade; correrão por conta da Contratada todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, embalagens, instalação, licenças, alimentação e estadia para equipe de trabalhos, encargos	EXTANG PQS 04 KGS ABC	UNID	12,00	102,80	1.233,60

		trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços ora licitados.					
LOTE: 011 - 2 Lote 011	2	Extintor predial tipo ABC de 6 kg acompanhado de placa sinalizadora. O extintor deve estar equipado com indicador de pressão, cilindro, válvula lacrada, mangueira de descarga; componente principal é o fosfato monoamônico, certificado do INMETRO e homologado no Brasil; tempo de descarga mínimo de 8 segundos e pressão de trabalho mínima de 12,6 MPa; O cilindro deverá conter número do lote e a data de envasamento e a data de validade e selo do Inmetro; o prazo mínimo de durabilidade do casco e do gás expelente deve ser de acordo com a resolução 157 o do CONTRAN de 22 de abril de 2004 e resolução nº 223 de 09 de fevereiro de 2007; serão aceitos somente cilindros em perfeito estado e não poderão estar amassados, enferrujados e sem lacre; Garantia mínima de 1 (um) ano a contar da data da entrega. Deve ter etiqueta de identificação constando a data de carga, teste hidrostático, de validade do casco; conter lacre de inviolabilidade; correrão por conta da Contratada todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, embalagens, instalação, licenças, alimentação e estadia para equipe de trabalhos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços ora licitados.	EXTANG PQS 06 KGS ABC	UNID	8,00	183,30	1.466,40
LOTE: 012 - 1 Lote 012	1	Extintor veicular de pó ABC 2-A: 10-B: C de 2 kg, para micro-ônibus Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Conteúdo com validade de 5 anos a contar da data de entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 01 ano e assistência técnica local. ??	EXTANG PQS 02 KGS ABC	UNID	8,00	110,00	880,00
LOTE: 013 - 1 Lote 013	1	Extintor veicular de pó ABC 2-A: 20-B: C de 4 kg para ônibus e veículos de transporte inflamável. Com selo do INMETRO e adesivos informativos.	EXTANG PQS 04 KGS ABC	UNID	12,00	115,00	1.380,00

		Conteúdo com validade de 01 ano a contar da entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período 1 ano e assistência técnica local.					
LOTE: 014 - 1 Lote 014	1	Extintor veicular de pó ABC 3A:20-BC 6 kg O extintor deve estar equipado com indicador de pressão, cilindro, válvula lacrada, mangueira de descarga; componente principal é o fosfato monoamônico, certificado do INMETRO e homologado no Brasil; tempo de descarga mínimo de 8 segundos e pressão de trabalho mínima de 12,6 MPa; O cilindro deverá conter número do lote e a data de envasamento e a data de validade e selo do Inmetro; o prazo mínimo de durabilidade do casco e do gás expelente deve ser de acordo com a resolução 157 o do CONTRAN de 22 de abril de 2004 e resolução nº 223 de 09 de fevereiro de 2007; serão aceitos somente cilindros em perfeito estado e não poderão estar amassados, enferrujados e sem lacre; Garantia mínima de 1 (um) ano a contar da data da entrega. Deve ter etiqueta de identificação constando a data de carga, teste hidrostático, de validade do casco; conter lacre de inviolabilidade; correrão por conta da Contratada todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, embalagens, instalação, licenças, alimentação e estadia para equipe de trabalhos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços ora licitados.	EXTANG PQS 06 KGS BC	UN	8,00	160,00	1.280,00
LOTE: 015 - 1 Lote 015	1	Extintor veicular de pó ABC de 1 kg, para veículos leves Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Conteúdo com validade de 5 anos, a contar da data de entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 05 anos e assistência técnica local.	EXTANG PQS 01 KGS ABC	UNID	12,00	87,00	1.044,00
LOTE: 016 - 1 Lote 016	1	Extintor veicular de pó ABC de 2 kg	EXTANG PQS 02 KGS ABC	UNID	12,00	210,00	2.520,00
LOTE: 017 - 1	1	Extintor de incêndio à base de CO2 BC	METALCASTY	UNID	16,00	300,00	4.800,00

Lote 017	<p>4 kg O extintor deve estar equipado com indicador de pressão, cilindro, válvula lacrada, mangueira de descarga, tubo-sifão, esguicho difusor, punho, suporte do esguicho difusor e dispositivo de sustentação de acordo com a Norma Brasileira ABNT NBR 15808 e 15809:2013; tempo de descarga mínimo de 8 segundos e pressão de trabalho mínima de 12,6 MPa; O cilindro deverá conter número do lote e a data de envasamento e a data de validade e selo do Inmetro; o prazo mínimo de durabilidade do casco e do gás expelente deve ser de acordo com a resolução 157 o do CONTRAN de 22 de abril de 2004 e resolução nº 223 de 09 de fevereiro de 2007; serão aceitos somente cilindros em perfeito estado e não poderão estar amassados, enferrujados e sem lacre; Garantia mínima de 1 (um) ano a contar da data da entrega. Deve ter etiqueta de identificação constando a data de carga, teste hidrostático, de validade do casco; conter lacre de inviolabilidade; será de responsabilidade da empresa vencedora a instalação dos extintores no local estabelecido, com a placa identificadora em PVC 3mm de forma quadrada ou retangular, com fundo vermelho e símbolo fotoluminescente; e correrão por conta da Contratada todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, embalagens, instalação, licenças, alimentação e estadia para equipe de trabalhos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços ora licitados.</p>	CO2 04 KGS				
LOTE: 018 - 1 Lote 018	<p>Extintor de incêndio à base de CO2 BC 6 kg O extintor deve estar equipado com indicador de pressão, cilindro, válvula lacrada, mangueira de descarga, tubo-sifão, esguicho difusor, punho, suporte do esguicho difusor e dispositivo de sustentação de acordo com a Norma Brasileira ABNT NBR 15808 e</p>	METALCASTY CO2 06 KGS	UN	12,00	444,00	5.328,00

	<p>15809:2013; tempo de descarga mínimo de 8 segundos e pressão de trabalho mínima de 12,6 MPa; O cilindro deverá conter número do lote e a data de envasamento e a data de validade e selo do Inmetro; o prazo mínimo de durabilidade do casco e do gás expelente deve ser de acordo com a resolução 157 o do CONTRAN de 22 de abril de 2004 e resolução nº 223 de 09 de fevereiro de 2007; serão aceitos somente cilindros em perfeito estado e não poderão estar amassados, enferrujados e sem lacre; Garantia mínima de 1 (um) ano a contar da data da entrega. Deve ter etiqueta de identificação constando a data de carga, teste hidrostático, de validade do casco; conter lacre de inviolabilidade; será de responsabilidade da empresa vencedora a instalação dos extintores no local estabelecido, com a placa identificadora em PVC 3mm de forma quadrada ou retangular, com fundo vermelho e símbolo fotoluminescente; e correrão por conta da Contratada todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, embalagens, instalação, licenças, alimentação e estadia para equipe de trabalhos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços ora licitados.</p>					
<p>LOTE: 019 - 1 Lote 019</p>	<p>Extintor predial tipo BC de 12 kg acompanhado de placa sinalizadora. O extintor deve estar equipado com indicador de pressão, cilindro, válvula lacrada, mangueira de descarga; componente principal é o fosfato monoamônico, certificado do INMETRO e homologado no Brasil; tempo de descarga mínimo de 8 segundos e pressão de trabalho mínima de 12,6 MPa; O cilindro deverá conter número do lote e a data de envasamento e a data de validade e selo do Inmetro; o prazo mínimo de durabilidade do casco e do gás expelente deve ser de acordo</p>	<p>EXTANG PQS 12 KGS BC</p>	<p>UNID</p>	<p>8,00</p>	<p>195,00</p>	<p>1.560,00</p>

	<p>com a resolução 157 o do CONTRAN de 22 de abril de 2004 e resolução nº 223 de 09 de fevereiro de 2007; serão aceitos somente cilindros em perfeito estado e não poderão estar amassados, enferrujados e sem lacre; Garantia mínima de 1 (um) ano a contar da data da entrega. Deve ter etiqueta de identificação constando a data de carga, teste hidrostático, de validade do casco; conter lacre de inviolabilidade; correrão por conta da Contratada todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, embalagens, instalação, licenças, alimentação e estadia para equipe de trabalhos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços ora licitados.</p>					
<p>LOTE: 020 - 1 Lote 020</p>	<p>Extintor predial tipo BC de 6 kg acompanhado de placa sinalizadora. O extintor deve estar equipado com indicador de pressão, cilindro, válvula lacrada, mangueira de descarga; componente principal é o fosfato monoamônico, certificado do INMETRO e homologado no Brasil; tempo de descarga mínimo de 8 segundos e pressão de trabalho mínima de 12,6 MPa; O cilindro deverá conter número do lote e a data de envasamento e a data de validade e selo do Inmetro; o prazo mínimo de durabilidade do casco e do gás expelente deve ser de acordo com a resolução 157 o do CONTRAN de 22 de abril de 2004 e resolução nº 223 de 09 de fevereiro de 2007; serão aceitos somente cilindros em perfeito estado e não poderão estar amassados, enferrujados e sem lacre; Garantia mínima de 1 (um) ano a contar da data da entrega. Deve ter etiqueta de identificação constando a data de carga, teste hidrostático, de validade do casco; conter lacre de inviolabilidade; correrão por conta da Contratada todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, embalagens, instalação,</p>	<p>EXTANG PQS 06 KGS BC</p>	<p>UNID</p>	<p>8,00</p>	<p>130,00</p>	<p>1.040,00</p>

		licenças, alimentação e estadia para equipe de trabalhos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços ora licitados.					
LOTE: 021 - 1 Lote 021	1	Extintor predial tipo BC de 4 kg acompanhado de placa sinalizadora. O extintor deve estar equipado com indicador de pressão, cilindro, válvula lacrada, mangueira de descarga; componente principal é o fosfato monoamônico, certificado do INMETRO e homologado no Brasil; tempo de descarga mínimo de 8 segundos e pressão de trabalho mínima de 12,6 MPa; O cilindro deverá conter número do lote e a data de envasamento e a data de validade e selo do Inmetro; o prazo mínimo de durabilidade do casco e do gás expelente deve ser de acordo com a resolução 157 o do CONTRAN de 22 de abril de 2004 e resolução nº 223 de 09 de fevereiro de 2007; serão aceitos somente cilindros em perfeito estado e não poderão estar amassados, enferrujados e sem lacre; Garantia mínima de 1 (um) ano a contar da data da entrega. Deve ter etiqueta de identificação constando a data de carga, teste hidrostático, de validade do casco; conter lacre de inviolabilidade; correrão por conta da Contratada todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, embalagens, instalação, licenças, alimentação e estadia para equipe de trabalhos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços ora licitados.	EXTANG PQS 04 KGS BC	UNID	8,00	136,00	1.088,00
LOTE: 022 - 1 Lote 022	1	Extintor de incêndio água pressurizada 10 litros classe A Aplicação Predial. O extintor deve estar equipado com indicador de pressão, cilindro, válvula lacrada, mangueira de descarga. componente principal certificado do INMETRO e homologado no Brasil; tempo de descarga mínimo de 8 segundos e pressão de trabalho mínima	EXTANG AP 10 LTS	UNID	20,00	120,00	2.400,00

		de 12,6 MPa; O cilindro deverá conter número do lote e a data de envasamento e a data de validade e selo do Inmetro; serão aceitos somente cilindros em perfeito estado e não poderão estar amassados, enferrujados e sem lacre; Garantia mínima de 1 (um) ano a contar da data da entrega. Deve ter etiqueta de identificação constando a data de carga, teste hidrostático, de validade do casco; conter lacre de inviolabilidade; correrão por conta da Contratada todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, embalagens, instalação, licenças, alimentação e estadia para equipe de trabalhos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços ora licitados.					
LOTE: 023 - 1 Lote 023	1	Suporte de parede em L para fixação de extintores em parede	EXTANG SUPORTE EXTINTOR	UNID	20,00	6,00	120,00
LOTE: 023 - 2 Lote 023	2	Suporte de solo para extintores AP 10L, CO2 6 kg e 4 kg, PQS 12 kg	LUIZ CLEMENTE SUPORTE EXTINTOR DE SOLO	UNID	20,00	34,00	680,00
LOTE: 023 - 3 Lote 023	3	Suporte tripé para os extintores modelos pó 4 e 6 kg.	LUIZ CLEMENTE SUPORTE EXTINTOR DE SOLO	UNID	20,00	29,00	580,00
TOTAL							47.863,60

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de assinatura deste documento, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

A revisão da ata e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/2013.

É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, conforme o § 1º, art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos insumos referentes ao objeto registrado, cabendo à Município de Indianópolis promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, poderá ser liberado o fornecedor caso a comunicação ocorra ANTES do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, e convocará os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não assinar a ata de registro de preços e os contratos dela advindos, no prazo estabelecido pelo Município de Indianópolis, sem justificativa aceitável.
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002
- Não manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços acordados sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis.

- Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. DA CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR

A contratação com o fornecedor registrado será realizada, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892/2013.

As condições de fornecimento constam do termo de referência e da ata de registro de preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

A ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

É vedada a subcontratação total do objeto da ata de registro de preços. Salvo no caso de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizado.

Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por um representante do Município, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante a vigência da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da presente ata qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, respeitados os quantitativos do parágrafo 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, combinado com o inciso III do art. 9º do mesmo Decreto, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitada, no que couber, as condições e as regras dispostas no referido decreto.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Município de Indianópolis.

As aquisições adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente, a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao Município de Indianópolis.

Após a autorização, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA obriga-se a:

a. Fornecer o objeto desta ata de registro de preços estritamente de acordo com a especificação constante na Cláusula Primeira desta ata e no edital e seus anexos.

b. - Arcar com os impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e cíveis decorrentes do fornecimento ora contratado;

c. - Manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SRP nº 82/2022.

d. - Emitir documento fiscal em conformidade com o edital em até 05 (cinco) dias após a prestação de serviços/fornecimento.

e. - Comunicar, imediata e formalmente à Município de Indianópolis quando, por motivo de força maior, se tornar impossível o fornecimento dos produtos dentro do prazo solicitado, apresentando ainda, justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da entrega, sob pena de aplicação das penalidades previstas nessa ata.

f. - Rejeitar qualquer pedido/solicitação de compra do objeto ora contratado que não tenha partido do Município de Indianópolis, exceto se formalmente autorizada para tal, por meio de documento específico.

g. - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

h. Responder à Município de Indianópolis e/ou a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua eventual demora ou omissão na condução do objeto deste termo de referência, ou por erros relativos à sua execução.

i. - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou por dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente objeto deste Termo de Referência.

j. - Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guias e demais documentos necessários) para a perfeita execução dos serviços.

k. - Informar à Município de Indianópolis, formalmente e por escrito, quanto às ocorrências que possam vir a embaraçar a execução dos serviços.

l. - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Indianópolis, atendendo prontamente a quaisquer solicitações.

m. - Manter preposto aprovado pelo Município de Indianópolis por meio da fiscalização, durante toda a execução do objeto deste termo de referência, para representá-lo sempre que for necessário.

n. - Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações e documentos que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com fornecimento/prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, devendo, ainda, seus empregados manterem sigilo a respeito das informações que, porventura, cheguem ao seu conhecimento por força da execução do serviço/fornecimento, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

O Município de Indianópolis obriga-se a:

a - Cumprir todas as normas e condições do presente termo.

b - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer alteração referente aos termos desta ata, incluindo mudança do local de entrega.

c - Acompanhar a execução desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

d - Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

e - Atestar as notas fiscais emitidas, após a efetiva entrega do objeto contratado.

f - Fornecer à empresa vencedora, informações e demais elementos necessários para o perfeito cumprimento da presente ata de registro de preços.

Fiscalizar, controlar e gerenciar os termos desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA reconhece expressamente que o presente instrumento não gera entre as partes qualquer vínculo empregatício face à completa ausência dos elementos configuradores da relação de emprego.

8. DO PAGAMENTO

A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome de MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – CNPJ 75.798.355/0001-77.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS efetuará o pagamento referente aos serviços prestados/materiais entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal/Fatura discriminativa).

A CONTRATADA deverá faturar os serviços prestados/materiais entregues conforme Nota de Empenho enviada pelo Município.

No caso de envio de nota fiscal por meio PRESENCIAL, as mesmas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, para o e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Indianópolis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS não é contribuinte do ICMS.

Será de responsabilidade da contratada o recolhimento do ISS.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{I \cdot (6/100)}{365} = 6\% \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual

No ato do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar junto à Nota Fiscal as Certidões Negativas da DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, Trabalhista e do FGTS, em plena validade (sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação - Regularidade Fiscal)

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais penalidades legais, garantida a prévia defesa e o contraditório, a CONTRATADA que:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Apresentar documento falso;
- Fizer declaração falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- Não manter a proposta;
- Retardar a execução do objeto;
- Falhar na execução do objeto ora contratado; e
- Fraudar a execução do objeto ora contratado.

Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo Município, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- Após a formalização deste registro de preços, aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;
- Descumprido o prazo estipulado para entrega conforme edital, aplicar-se-á multa 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da ata a cada ocorrência incorrida pela CONTRATADA, sem prejuízo das demais penalidades;
- Não havendo mais interesse do Município na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos eventualmente suportados pelo Município.
- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.
- Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8666/93;

Das sanções previstas nos itens anteriores caberá recurso e a fundamentação deverá ser formulada pela CONTRATADA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que for oficiada pelo Município, da aplicação da pena, em observância ao princípio da ampla defesa e do contraditório.

10. DA RESCISÃO

Caberá ao Município o direito de rescindir unilateralmente esta Ata de Registro de Preços, ocorrendo uma ou mais das hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente reconhecer.

Na hipótese da rescisão se der por culpa da CONTRATADA, fica o Município autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos corrigidos a que aquela tenha direito.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Integram esta ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão para Registro de Preços nº 82/2022 / SRP e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 8.520/2014, do Decreto nº 3.722/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente.

Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente instrumento constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

11. DO FORO

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços, será o da Justiça Comum da Comarca de Cianorte/PR.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Indianópolis, Paraná, em 22/03/2023.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
JULIANO TREVISAN CORDEIRO

EXTIN EXTINTORES LTDA
CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO